

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Gabinete do Procurador SÉRGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

TC 043.399/2018-5

Tomada de contas especial

Prefeitura Municipal de Pacajus/CE

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Trata-se de tomada de contas especial (TCE) instaurada pelo então denominado Ministério do Desenvolvimento Social, em desfavor dos Srs. Pedro José Philomeno Gomes Figueiredo, prefeito municipal de Pacajus/CE entre 1/1/2009 e 15/12/2011, e Auri Costa Araripe, prefeito municipal de Pacajus/CE entre 16/12/2001 e 31/12/2012, em razão da não comprovação da boa e regular gestão dos recursos repassados por força do Convênio 71/2009, (peça 10), celebrado entre o referido Ministério e o Município de Pacajus/CE, tendo por objeto implantar o Programa de Aquisição de Alimentos – compra direta local da agricultura familiar, por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, e que se destinem ao atendimento das demandas de suplementação alimentar e nutricional dos programas sociais da localidade de Pacajus/CE.

2. Tendo em vista a revelia dos responsáveis e inexistindo nos autos elementos que permitam concluir pela ocorrência de boa-fé ou de outros excludentes de culpabilidade em suas condutas, este membro do Ministério Público de Contas manifesta-se de acordo com o encaminhamento sugerido pela unidade técnica, no sentido de julgar irregulares as presentes contas, condenar em débito os responsáveis, bem como aplicar-lhes as multas previstas nos arts. 57 e 58 da Lei 8.443/1992.

(assinado eletronicamente)

Sérgio Ricardo Costa Caribé

Procurador